



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE DA PREVISCA

Contrato Administrativo: 001/2020

**PARTES:**

1- PREVISCA - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA-MS - Contratante

2- AGÊNCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - Contratada

**OBJETO:**

1 - Hospedagem e manutenção de site [www.previsca.ms.gov.br](http://www.previsca.ms.gov.br);  
2 - Hospedagem do Siprev online da CONTRATANTE; e

**DOTAÇÃO:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**PRAZO:** 12 MESES

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)

Cassilândia-MS, 06 de janeiro de 2020.

  
**EBERTON COSTA DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTO

**Contrato Administrativo: 002/2020**

**Contratante:** PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA – PREVISCA – CNPJ: 04.720.131/0001-02.

**Contratado:** I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, – Representada por Igor França Garcia – MIBA/RJ 1659 – ANBIMA CPA 10 e ANBIMA CPA 20, ANBIMA CEA que responde pela responsabilidade técnica.

**Objeto:** Prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de Investimento, com objetivo de cumprimento da meta Atuarial e do Plano Anual de Investimento – PAI, de acordo com a Resolução CMN 3.922/10.

**Execução:** Os trabalhos consistem em: Elaboração da PAI – Plano Anual de Investimentos, Emissão de Relatório Completo Anual, Demonstrativo Analítico dos Investimentos, Notas Explicativas sobre os Fundos de Investimentos, Relatórios Semestrais de investimentos, Relatórios Trimestrais de investimentos, Relatórios Mestrais de investimentos, Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, Preenchimento do DAIR - Demonstrativo de Aplicação e Resgate de Investimentos e Pareceres Avulsos (limitados a dois no ano).

**Prazo de Execução:** 06 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**Valor Global:** R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais), com o pagamento de 12 parcelas mensais de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**Dotação:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**Fundamentação Legal:** Dispensa de processo licitatório, à guisa do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8666 de 08/06/93 e suas posteriores atualizações.

Cassilândia-MS, 06 de janeiro de 2020

Eberton Costa de Oliveira  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Contrato Administrativo: 003/2020

**PARTES:**

1- PREVISCA - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA-MS - Contratante

2- SALVADOR TOMAZ MIRANDA JÚNIOR ME - Contratada

**OBJETO:**

Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática, pertencentes à CONTRATANTE; Assessoria relativa ao uso de sistemas de informática e Orientação na aquisição de equipamentos de informática.

**DOTAÇÃO:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

Cassilândia-MS, 06 de janeiro de 2020

**EBERTON COSTA DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

**Contratante:** PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA – PREVISCA – CNPJ: 04.720.131/0001-02.

**Contratado:** SIRU TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.487/0001-20

**Objeto:** Locação Plataforma On-Line para Gestão dos Recursos do RPPS.

**Prazo de Execução:** O contrato terá vigência de 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Valor Global:** O valor do contrato é de R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais), com o pagamento em 12 parcelas mensais de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

**Dotação:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.11.00.00.00 - Locação de Software

**Fundamentação Legal:** Dispensa de processo licitatório à guisa do Inciso II, Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 08/06/93 e suas atualizações posteriores..

Cassilândia-MS, 06 de janeiro de 2020.

Eberton Costa de Oliveira  
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – e-mail [previsca@terra.com.br](mailto:previsca@terra.com.br) – site [www.previsca.vpg.com.br](http://www.previsca.vpg.com.br)



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 49

FLS. N.º 019

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Decreto N.º 3465/2020** de 21 de janeiro de 2020



“Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 13º ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o Art. 10, da Lei Orçamentária Anual de 2020, Lei nº 2.191/2019, de 20 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido como programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos moldes do Art. 8º, bem como as metas de arrecadação, nos moldes do Art. 13, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, para o Exercício de 2020, os valores previstos na forma do Anexo I, que acompanha o presente Decreto.

**Art. 2º** O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

**Art. 3º** A presente programação bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterado no curso da execução orçamentária do exercício de 2020, tendo em vista a alteração da receita arrecadada após cada mês.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro de 2020.

  
Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 49

FLS. N.º 020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Decreto N.º 3465/2020 de 21 de janeiro de 2020 -Cont. Fls 019**



### ANEXO 01

Cronograma de Desembolso Mensal - Cotas Iniciais

Exercício: 2020

UND.GESTORA	Janeiro	Fevereiro	Março
1101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	268.250,00	268.250,00	268.250,00
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	4.021.538,90	4.021.538,90	4.021.538,90
20104 - Fundo Municipal de Invest. Sociais de Cassilândia	36.133,33	36.133,33	36.133,33
40102 - Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia	92.780,42	92.780,42	92.780,42
40103 - Fundo Municipal p/ a Infância e a Adolescência de Cassilândia	1.666,67	1.666,67	1.666,67
50102 - Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS	2.297.247,30	2.297.247,30	2.297.247,30
60102 - FUNDEB-Fundo Nacional de Valorização do Ensino Básico	933.333,33	933.333,33	933.333,33
65102 - Fundo Municipal Turismo de Cassilândia-ms	7.383,33	7.383,33	7.383,33
90101 - Inst. de Prev. dos Serv. Municipal de Cassilândia	1.008.333,30	1.008.333,30	1.008.333,30

UND.GESTORA	Abril	Maio	Junho
1101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	268.250,00	268.250,00	268.250,00
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	4.021.538,90	4.021.538,90	4.021.538,90
20104 - Fundo Municipal de Invest. Sociais de Cassilândia	36.133,33	36.133,33	36.133,33
40102 - Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia	92.780,42	92.780,42	92.780,42
40103 - Fundo Municipal p/ a Infância e a Adolescência de Cassilândia	1.666,67	1.666,67	1.666,67
50102 - Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS	2.297.247,30	2.297.247,30	2.297.247,30
60102 - FUNDEB-Fundo Nacional de Valorização do Ensino Básico	933.333,33	933.333,33	933.333,33
65102 - Fundo Municipal Turismo de Cassilândia-ms	7.383,33	7.383,33	7.383,33
90101 - Inst. de Prev. dos Serv. Municipal de Cassilândia	1.008.333,30	1.008.333,30	1.008.333,30

UND.GESTORA	Julho	Agosto	Setembro
1101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	268.250,00	268.250,00	268.250,00
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	4.021.538,90	4.021.538,90	4.021.538,90
20104 - Fundo Municipal de Invest. Sociais de Cassilândia	36.133,33	36.133,33	36.133,33
40102 - Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia	92.780,42	92.780,42	92.780,42
40103 - Fundo Municipal p/ a Infância e a Adolescência de Cassilândia	1.666,67	1.666,67	1.666,67
50102 - Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS	2.297.247,30	2.297.247,30	2.297.247,30
60102 - FUNDEB-Fundo Nacional de Valorização do Ensino Básico	933.333,33	933.333,33	933.333,33
65102 - Fundo Municipal Turismo de Cassilândia-ms	7.383,33	7.383,33	7.383,33
90101 - Inst. de Prev. dos Serv. Municipal de Cassilândia	1.008.333,30	1.008.333,30	1.008.333,30

UND.GESTORA	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral
1101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA	268.250,00	268.250,00	268.250,00	3.219.000,00
10000 - Prefeitura Municipal de Cassilândia	4.021.538,90	4.021.538,90	4.021.538,90	48.258.467,00
20104 - Fundo Municipal de Invest. Sociais de Cassilândia	36.133,33	36.133,33	36.133,33	433.600,00
40102 - Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia	92.780,42	92.780,42	92.780,38	1.113.365,00
40103 - Fundo Municipal p/ a Infância e a Adol. De Cassilândia	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
50102 - Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS	2.297.247,30	2.297.247,30	2.297.247,30	27.566.968,00
60102 - FUNDEB-Fundo Nacional de Valorização do Ensino Básico-	933.333,33	933.333,33	933.333,37	11.200.000,00
65102 - Fundo Municipal Turismo de Cassilândia-	7.383,33	7.383,33	7.383,37	88.600,00
90101 - Inst. de Prev. dos Serv. Municipal de Cassilândia	1.008.333,30	1.008.333,30	1.008.333,30	12.100.000,00

**TOTAL GERAL ==> 104.000.000,00**

Jair Bonj Cogo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º **064/2020, de 24 de Janeiro de 2020.**

“Designa os PREGOEIROS e Compõe a EQUIPE DE APOIO, para atuarem em licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL – MS, e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2.378/06, de 24 de julho de 2006;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como PREGOEIRO e PREGOEIRO SUBSTITUTO, em licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL, os servidores:

**PREGOEIRO: MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE;**  
**PREGOEIRO SUBSTITUTO: RODRIGO DIAS NUNES.**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como Membros e Suplentes da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, os servidores:

**MEMBROS: JEFFERSON LUIZ DA CRUZ;**  
**MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS; e**  
**EDISLENE VALENTIM VERON.**

**SUPLENTES: ELISA KEIKO OKUMURA MORE; e**  
**CLÁUDIA OLIVEIRA DIAS;**

Art. 3º - Ficam revogadas na íntegra as Portarias de N.ºs: 009/2019, de 11 de janeiro de 2019 e 104/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Janeiro de 2020.

**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\*registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231

Fls. Nº 43

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



Portaria N.º **063/2020**, de 24 de Janeiro de 2020.

“Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão Permanente de Licitação, composta a saber:

Presidente: **Gildete de Oliveira Ramos**;  
Membros: **Maria José Ferreira Dias**;  
**Edislene Valentim Veron**;  
Suplentes: **Elisa Keiko Okumura More**;  
**Cláudia Oliveira Dias**;

Art. 2º - Fica revogada na íntegra a Portaria N.º 008/2019, de 11 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Janeiro de 2020.

**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por  
Afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 49

Fls. N.º 022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.467/2020, de 24 de Janeiro de 2020.



“Designa membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI do Município de Cassilândia-MS., e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Art. 6º e Art. 9º e seus incisos constante na Lei Complementar nº 127/2010, de 27 de abril de 2010;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI do Município de Cassilândia-MS, os senhores abaixo descritos:

Presidente: **Humberto Luís Cano**;

Membro: **Matheus Casarin Lucenti Geremonte** – Representante do Município de Cassilândia/MS;

Membro: **Sérgio Afonso Vendrame** – Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto de nº 3.146/17, de 11 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Janeiro de 2020.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

051/20 de 20 de janeiro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Luana Silva Albuquerque Neves** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria de Administração – Recursos Humanos; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 18 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de Janeiro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 052/20 de 21 de janeiro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
169	Keila Cristina Gomes de Freitas	15	09/01/2020	23/01/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231

Fls. Nº 33

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
053/20 de 22 de janeiro de 2020.

Portaria N.º

**Jair Bani Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Amanda Barbosa Oliveira**, aprovada no 2º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Procuradoria Geral; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2020.

  
JAIR BANI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º

004/20 de 22 de janeiro de 2020.

**Jair Beni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga o Estágio Remunerado da Sra. **Jenaine Bernardes de Jesus** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joachim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de Janeiro de 2020.

  
JAIR BENI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º

055/20 de 22 de janeiro de 2020.

**Jair Beni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 16º, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Fátima Aparecida Fernandes	756	14/12/2018	13/12/2019
Luciana Dias de Freitas	1429	02/07/2017	01/07/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2020.

JAIR BENI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231

Fls. Nº

36

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 056/20 de 22 de janeiro de 2020

Jair Beni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 018/20 de 06 de janeiro de 2020, na parte onde se lê:

Nome do (a) Servidor (a)	Mat.	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Simone Aparecida Lopes	1427/3	17/02/2019	16/02/2020	06/01/2020	25/01/2020
	1427/4	01/10/2019	30/09/2020		

Leia-se como sendo o correto:

Nome do (a) Servidor (a)	Mat.	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Simone Aparecida Lopes	1427/3	17/02/2019	16/02/2020	06/01/2020	04/02/2020
	1427/4	01/10/2019	30/09/2020		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2020.

JAIR BENI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231

Fols. Nº 37

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 057/20 de 22 de janeiro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 a servidora a seguir:

Matr	Nome	Cargo	Qdade
2527	Jéssica Araújo dos Santos	Engenheiro Ambiental	20

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 890/19 de 11/11/2019, retroagindo seus efeitos a 20/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

058/20 de 22 de janeiro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 a servidora a seguir:

Matr	Nome	Cargo	Qdade
2529	Marina Foletto	Engenheiro Florestal	20

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 891/19 de 11/11/2019, retroagindo seus efeitos a 20/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
059/20 de 23 de janeiro de 2020.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Mateus Machado de Souza**, aprovado no 2º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Procuradoria Geral; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2020.

**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º

050/20 de 23 de janeiro de 2020.

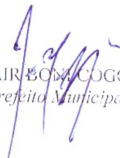
**Jair Beni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **Patrícia Aparecida de Deus Souza**, matrícula 2177, do cargo em Comissão de Chefe de Setor, a partir de 23/01/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2020.

  
JAIR BENI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231

Fls. Nº

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 061/20 de 23 de janeiro de 2020

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 020/20 de 06 de janeiro de 2020, na parte que concedeu férias a Sra. **Claudia Tomaz de Oliveira Paula**, matrícula 363, no Período Aquisitivo de 05/08/2019 a 04/08/2020 e Período Concessivo de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 231

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

062/20 de 24 de janeiro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Andressa Sobrinho Nogara** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Saúde; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO IMPERATRIZ NA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI).

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 14/02/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, [WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR](http://WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR).

CASSILÂNDIA-MS, 27 DE JANEIRO DE 2020.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

---

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO  
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2017  
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR
3.3.30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o Termo de Contratualização Original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 31/01/2020 a 31/01/2021  
Data – 24/01/2020



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1385

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis  
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessecchia (PSD)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)  
**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)  
**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
Cassius Clay Ferreira (PSC)  
Wesley Ferreira (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)